

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE CURADORES
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 26 DE OUTUBRO DE 1994.

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 166ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de outubro de 1994,

RESOLVE

estabelecer que as Prestações de Contas trimestrais dos Convênios firmados entre a UFRRJ e demais Órgãos, sejam encaminhadas à Auditoria Interna, para análise e acompanhamento, e ainda que ao final do Convênio, seja encaminhada a Prestação de Contas global para análise deste Conselho.

Carlos Alberto da Rocha Rosa
Presidente